

2021-2024

## LEI Nº. 2779 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, conforme o caso, às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 2024:

ORDEM		VALOR
0.00	ENTIDADES	(R\$)
01	Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo	50.000,00
	Associação dos Filhos da Senhora do Rosário	20.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de junho de 2024.

**DENISE ABADIA** 

Assinado de forma digital por PEREIRA DLIVEIRA:78761310697 Dados: 2024.06.13 16.39-45 -03:00\*

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal



